

Entidade Setorial Nacional Mantenedora



Associação Brasileira dos Fabricantes de Materiais para Saneamento

Av. Queiroz Filho, 1700 - Torre B – Conjunto 407
Condomínio Villa Lobos Office Park Vila Hamburguesa | São Paulo | SP
Fone: +55 (11) 3021 8026
site: <http://www.asfamas.org.br> / e-mail: asfamas@asfamas.org.br



Entidade Gestora Técnica

TESIS

TESIS - Tecnologia e Qualidade de Sistemas em Engenharia
Ltda.

Rua Guaipá, 486 – CEP: 05089-000 – São Paulo – SP / fone fax (11) 2137-9666
site: www.thesis.com.br / e-mail: tesistpq@thesis.com.br

Programa Setorial da Qualidade

Condições para o credenciamento de fabricantes junto ao
Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos
para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações

Emissão

Setembro/2024

SQ/IT166

SQ/IT166 – Condições para o credenciamento de fabricantes junto ao Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações

Rev. 10 – Setembro/2024

SUMÁRIO

1 Introdução	2
2 Documentos complementares	2
3 Condições para o credenciamento de fabricantes.....	2

1 Introdução

O presente documento tem por objetivo estipular as condições necessárias a serem atendidas pelas empresas para o seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações.

Para que haja padronização dos entendimentos são expostos, inicialmente, os encargos e responsabilidades dos envolvidos no Programa. Os conceitos deste estão definidos no documento SQ/IT165 - Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações.

A seguir são apresentados os requisitos que devem ser atendidos pelas empresas para seu credenciamento, bem como as etapas do processo de credenciamento.

2 Documentos complementares

SQ/IT165 – Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações.

3 Condições para o credenciamento de fabricantes

Para que um fabricante possa iniciar seu credenciamento junto ao Programa Setorial da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações, ele deve entrar em contato com a ASFAMAS que fornecerá as condições a serem atendidas pela empresa para o início do seu credenciamento.

A empresa deverá somente fabricar os produtos-alvo do Programa que atendam às Normas Brasileiras e aquelas adotadas como referência pelo Programa de Garantia da Qualidade.

A empresa que, ao iniciar seu período de credenciamento estiver relacionada como não conforme nos Relatórios Setoriais emitidos pelo Programa, permanecerá na relação de não conformes até que seja verificada a correção dos problemas que a fizeram ser indicada como não conforme.

3.1 Empresas em processo de credenciamento junto ao Programa

Para que uma empresa possa iniciar efetivamente seu credenciamento junto ao Programa, através de acordo com a ASFAMAS, ela deve ser visitada pela TESIS em data programada com ambas as partes.

Durante o seu credenciamento junto ao Programa, uma empresa pode solicitar uma visita da TESIS à sua unidade fabril, em data programada com ambas as partes, para que seja realizada a apresentação do Programa. As despesas referentes a esta visita serão custeadas pela empresa em credenciamento.

As visitas de auditorias não serão notificadas, ou seja, poderão ser realizadas sem programação prévia com o fabricante. Essas visitas de auditorias poderão ser feitas tanto em fábrica quanto em revendas de materiais de construção e elétricos.

A empresa em processo de credenciamento junto ao Programa deve comprometer-se com as seguintes responsabilidades:

- solicitar à ASFAMAS o seu credenciamento junto ao Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações;
- comprometer-se em arcar com todos os custos e despesas inerentes às avaliações intensivas que são necessárias, como custo de coordenação técnica de todas as atividades, custo de auditoria, despesas com a realização de ensaios e despesas operacionais (viagens, estadas, envio de amostras, e outras decorrentes do trabalho de credenciamento);
- apresentar, até o final do período de credenciamento, a(s) licença(s) de funcionamento ambiental (ou protocolo(s) da(s) solicitação(ões)) emitida pelo(s) órgão(s) competente(s) do(s) Estado(s) em que todas as suas fábricas estiverem instaladas
- submeter-se, durante um período às avaliações da TESIS, de acordo com a alternativa de credenciamento escolhida, conforme 3.1.1. Tal período na alternativa A é de no mínimo 6 (seis) meses e máximo de 1 (um) ano, e na alternativa B, de no mínimo 1 ano, com uma avaliação preliminar em 6 meses e máximo de 1 (um) ano e 6 (seis) meses;

- somente fornecer eletrodutos plásticos, alvos do Programa, importados, produzidos e/ou comercializados pela empresa, sendo a marca comercializada ou não sob sua administração, que atendam aos requisitos estabelecidos nas normas técnicas de referência do Programa;
- permitir as visitas de auditoria realizadas pela TESIS;
- as auditorias terão periodicidade variável conforme julgamento da TESIS, baseando-se nas avaliações ou constatações realizadas a partir das visitas e dos ensaios realizados nos laboratórios institucionais;
- se responsabilizar e arcar com os custos de envio à TESIS da(s) amostra(s) coletada(s) pelo auditor, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a contar da data da auditoria, quando a(s) mesma(s) não for(em) retirada(s) pelo auditor;
- seguir as ações corretivas indicadas nos relatórios da TESIS, resultantes das avaliações elaboradas a partir das visitas;
- manter a TESIS atualizada com informações quanto à:
 - marcas ou combinações de marcas comercializadas sob sua administração;
 - endereço de todas as suas fábricas que produzem os produtos alvos do Programa, bem como dos locais de armazenamento dos produtos acabados;
 - nome de pelo menos duas pessoas por fábrica, que serão os responsáveis pelo acompanhamento dos auditores;
 - nome dos responsáveis da empresa perante o Programa.
- não utilizar o logotipo do Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat – PBQP-H em nenhum tipo de divulgação do produto.

Caso a empresa não atenda às condições apresentadas acima, a TESIS poderá paralisar o credenciamento, considerando a empresa “não apta a ser credenciada”.

Após a realização de cada visita de auditoria, a TESIS envia a empresa em credenciamento um relatório confidencial contendo todos os resultados da visita e avaliações para acompanhamento da empresa. Os documentos enviados a empresa em credenciamento são apresentados no item 6.4.2 do SQ/IT165 – Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos Plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações.

A avaliação de uma empresa em processo de credenciamento será um resultado global do desempenho dos produtos fabricados em todas as unidades fabris pertencentes à mesma.

Destaca-se que durante o processo de credenciamento as empresas continuam a ser classificadas na relação de “Marcas não conformes”, caso o sejam.

3.1.1 Alternativas para o credenciamento

A empresa deverá escolher entre duas alternativas para o seu credenciamento junto ao Programa, sendo que após a definição da alternativa escolhida a mesma não poderá ser mais alterada.

a) alternativa A:

O 1º período de credenciamento será de 6 meses.

b) alternativa B:

O 1º período de credenciamento será de 1 ano.

Para embasar a alternativa de credenciamento mais adequada, caso seja de interesse da empresa, poderá ser realizada uma primeira auditoria (diagnóstico) relativa aos produtos alvo do Programa. Os custos desta primeira auditoria serão orçados e deverão ser formalmente aceitos para que a empresa possa se submeter a essa avaliação inicial.

A partir do recebimento do relatório desta primeira auditoria, a empresa terá um prazo de 15 dias corridos para definir se continuará o período de credenciamento, e qual a alternativa escolhida.

No caso da Alternativa B, após os 6 (seis) primeiros meses, haverá uma avaliação prévia para verificar se houve alguma evolução na conformidade de seus produtos. Caso tenha apresentado melhorias, o credenciamento prossegue mais 6 meses. Caso contrário, o credenciamento é interrompido.

Na Alternativa B, caso a empresa tenha apresentado melhorias na avaliação prévia, o 1º período de credenciamento será de 1 (um) ano, mesmo que a empresa apresente 100% de conformidade nos 6 (seis) primeiros meses.

Após o encerramento do período de credenciamento, a TESIS elaborará o "Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento", para a empresa, a qual será classificada conforme o item 3.1.2, 3.1.3 ou 3.1.4.

3.1.2 Fabricante apto a ser credenciado

Um fabricante é considerado apto a ser credenciado junto ao Programa de Garantia da Qualidade quando apresentar simultaneamente as seguintes condições:

- os resultados indicam conformidade aos documentos referenciais do Programa;
- os resultados indicam uma evolutividade no desempenho (melhoria contínua dos requisitos normativos verificados);
- os resultados indicam a manutenção da conformidade aos requisitos normativos;

- os resultados indicam uniformidade (baixo desvio padrão) nos requisitos de desempenho estabelecidos pelo Programa quando da solicitação do credenciamento.

A empresa apta a participar do Programa terá 15 dias corridos a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento para encaminhar à ASFAMAS uma correspondência formalizando seu interesse em efetivar a sua participação no Programa. A participação da empresa no Programa terá início tão logo a empresa formalize a aprovação das condições para participação. As responsabilidades de uma empresa participante do Programa estão detalhadas no documento SQ/IT165 – Fundamentos do Programa de Garantia da Qualidade de Eletrodutos plásticos para Sistemas Elétricos de Baixa Tensão em Edificações.

Se por qualquer motivo, a empresa credenciada passar a não respeitar quaisquer destas condições estabelecidas, esta poderá ser descredenciada do Programa.

3.1.3 Empresa que necessita de mais 6 (seis) meses de avaliação

Uma empresa que não atingiu todas as condições apresentadas no item 3.1.2, porém os resultados indicam uma evolutividade no desempenho no 1º período de credenciamento, pode se submeter a mais 6 (seis) meses de avaliação, caso seja de seu interesse.

A empresa que necessita de um segundo período terá 15 dias corridos, a partir da data do recebimento do Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento, para encaminhar à ASFAMAS uma correspondência formalizando seu interesse em participar do segundo período de credenciamento. Caso não cumpra esse prazo, somente após 01 (um) ano da data da última auditoria, o fabricante poderá solicitar novo credenciamento no Programa.

Caso todas as condições constantes sejam aceitas pela empresa, o segundo período de credenciamento terá início tão logo seja formalizada esta aprovação.

Ao término deste segundo período de credenciamento, a TESIS elabora um novo Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento. Caso a empresa atenda as condições estabelecidas em 3.1.2, ela será considerada apta a ser credenciada.

3.1.4 Empresa que não apresenta condições para o credenciamento

A empresa que não atender as condições para o credenciamento estabelecidas no item 3.1.2, só poderá solicitá-lo novamente depois de 06 (seis) meses do último “Relatório de Avaliação do Processo de Credenciamento” emitido pela TESIS.